das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4E28-6DEB-A1FD-BFDC e informe o código 4E28-6DEB-A1FD-BFDC Para verificar a validade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 068/2025

PARTES:

ORGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG, com sede na Praça Néria Coelho Guimarães -Centro, na cidade de Guanhães/MG, CEP 39740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.307.504/0001-14, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sra. Maria das Neves de Souza Santos , doravante denominada CONTRATANTE.

FORNECEDOR REGISTRADO:

FREITAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, com sede na Rua Icó, Caravelas, Ipatinga, CEP: 835164280, CNPJ 07 424 845/0001-53, neste ato representada pelo Sr. Amadeu Freitas da Silva Junior, portador do CPF nº. 05105066669, E-MAIL INSTITUCIONAL: redefreitasoficial@gmail.com.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 000013/2025 /2025 - Processo Administrativo nº 000031/2025 /2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

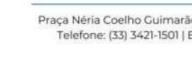
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento: Aquisição de utensílios de copa e cozinha, descartáveis e embalagens para atender as demandas de todas as secretarias do Município de §

descartáveis e embalagens para atender as demandas de todas as secretarias do Município de Guanhães/MG..., conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste





Praca Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

- 2.2 A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
- 2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contrações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Guanhães/MG

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

Lote 18				
Lote 00018 COLHER DE PLASTICO BIOD e 15448-2:2008). o produto deve ser isent arestas com bordas abauladas. deve ser e de forma a garantir a higiene e integridad identificação, procedência, quantidade e v a contar da datada expedição da nota fisca	EGRADÁVELcolher de plástico boo de materiais estranhos, ser res mbalado higienicamente em sacc de do produto ou até seu uso. a en validade do produto.garantia de nal. pacote com 50 unidades.	iodegradável confesistente, livre de ra o plástico, condicio mbalagem deverá no mínimo 90 dias	orme norma da abnt i chaduras, deformaçõ nado conforme a pra conter externamente contra vícios ou defe	nbr 15448-1:2008 es, rebarbas ou xe do fabricante os dados de itos de fabricação,
Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lote 18 Lote 00018 COLHER DE PLASTICO BIODE 15448-2:2008). o produto deve ser isenta acontar da datada expedição da nota fisca contar da datada expedição da nota fisca Descrição dos Itens COLHER DE PLASTICO BIODEGRADÁVE biodegradável conforme norma da ABNT 15448-2:2008). O produto deve ser isento resistente, livre de rachaduras, deformação bordas abauladas. Deve ser embalado higi condicionado conforme a praxe do fabrica higiene e integridade do produto ou até se conter externamente os dados de identifica quantidade e validade do produto. Garantico ou defeitos de fabricação, a contar of fiscal. Pacote com 50 unidades.	L Colher de plástico NBR 15448-1:2008 e de materiais estranhos, ser des, rebarbas ou arestas com denicamente em saco plástico, nte de forma a garantir a deu uso. A embalagem deverá deção, procedência, a de no mínimo 90 dias contra da datada expedição da nota	Quantidade / Unidade 800,00 UN	Unitário Final R\$ 2,7700	Sub Total R\$ 2.216,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

Total Lote 18	x1	R\$ 2.216,0000
---------------	----	----------------

Lote 69

Lote 00069 PRATO DESCARTÁVEL -18CM-prato descartável, resistente e atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da abnt.dimensões aproximadas: diâmetro: 18 cm cor: brancapacote com 10 unidades

Descrição dos Itens		Quantidad Unida	- In	itário Final	Sub Total
PRATO DESCARTÁVEL -18CM- Prato descartável, resistente e atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT.Dimensões aproximadas: Diâmetro: 18 cm Cor: brancaPacote com 10 unidades		500, PC	OO CTE	R\$ 1,6000	R\$ 800,0000
Marca: COPOPLAST	Fabricante: COPOPLAST	Mod		1715	
Total Lote 69			x1		R\$ 800,0000

Lote 70

Lote 00070 PRATO DESCARTÁVEL -21CM-prato descartável, resistente e atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da abnt.dimensões aproximadas: diâmetro: 21cm cor: brancapacote com 10 unidades

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade			
PRATO DESCARTÁVEL -21CM- Prato descar branco ou transparente, de acordo com as no aproximadas: Diâmetro: 21cm Cor: brancaPa	ormas da ABNT.Dimensões		700,00 R\$ 2,2600		R\$ 1.582,0000
Marca: COPOPLAST	Fabricante: COPOPLAST	Modelo: 1039			
Total Lote 70		x1		R\$ 1.582,0000	

Lote 71

Lote 00071 PRATO DESCARTÁVEL -26CM-prato descartável, resistente e atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da abnt.dimensões aproximadas: diâmetro: 26 cm cor: brancapacote com 10 unidades

Descrição dos Itens		Quantidad Unida	· I III	itário Final	Sub Total
PRATO DESCARTÁVEL -26CM- Prato descar branco ou transparente, de acordo com as no aproximadas: Diâmetro: 26 cm Cor: brancaP	ormas da ABNT.Dimensões		700,00 PCTE R\$ 4,3		R\$ 3.052,0000
Marca: COPOPLAST	Fabricante: COPOPLAST		Modelo:	3362	
Total Lote 71		x1			R\$ 3.052,0000

Lote 75

Lote 00075 SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPA DE FARDO 50 X 80 CMsaco plástico tipo transparente polietileno virgem de alta densidade (pead), sem furos, liso, inodoro, atóxico; com a de finalidade acondicionamento de alimentos; dimensões aproximadas: largura: 50cm altura: 80cmespessura: 0,20 micrascapacidade: até 15 kg



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

Descrição dos Itens		Quantida Unid	1 1 1	nitário Final	Sub Total
SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPA DE plástico tipo transparente polietileno virgem sem furos, liso, inodoro, atóxico; com a de fir de alimentos;Dimensões aproximadas:Largui 80cmEspessura: 0,20 micrasCapacidade: até	de Alta Densidade (PEAD), nalidade acondicionamento ra: 50cm Altura:	130	0,00 KG	R\$ 19,9000	R\$ 2.587,0000
Marca: RFO	Fabricante: RFO		Modelo:	1214	
Total Lote 75			x1		R\$ 2.587,0000

Lote 76

Lote 00076 SACO PLÁSTICO TIPO TRANSPARENTE RESISTENTE BIODEGRADAVELsaco plÁstico tipo transparente resistentesaco plástico tipo transparente polietileno virgem de alta densidade (pead), sem furos, liso, inodoro, atóxico; com a de finalidade acondicionamento de alimentos; dimensões aproximadas: largura: 40cm altura: 60cm capacidade: até 10 kgespessura: 0,029 micraspacote com 100 unidades.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Fir	nal Sub Total
SACO PLÁSTICO TIPO TRANSPARENTE REBIODEGRADAVEL SACO PLÁSTICO TIPO TRESISTENTES aco plástico tipo transparente Densidade (PEAD), sem furos, liso, inodoro, a finalidade acondicionamento de alimentos; Diaproximadas: Largura: 40cm Altura: 60cmCa kgEspessura: 0,029 micrasPacote com 100 u	RANSPARENTE polietileno virgem de Alta atóxico; com a de imensões pacidade: até 10	130,00 KG	R\$ 19,90	R\$ 2.587,0000
Marca: RFO	Fabricante: RFO	Me	odelo: 1213	
Total Lote 76			x1	R\$ 2.587,0000

Lote 77

Lote 00077 SACO PLÁSTICO TIPO TRANSPARENTE RESISTENE 35X45saco plástico tipo transparente polietileno virgem de alta densidade (pead), sem furos, liso, inodoro, atóxico; com a de finalidade acondicionamento de alimentos; dimensões aproximadas:largura: 35cm altura: 45cmcapacidade: 05 kg

Descrição dos Itens	scrição dos Itens Qu		le Ur	nitário Final	Sub Total
SACO PLÁSTICO TIPO TRANSPARENTE RE plástico tipo transparente polietileno virgem sem furos, liso, inodoro, atóxico; com a de fi de alimentos;Dimensões aproximadas:Largu: 45cmCapacidade: 05 kg	de Alta Densidade (PEAD), nalidade acondicionamento	130,0 K	00 CG	R\$ 18,1200	R\$ 2.355,6000
Marca: RFO Fabricante: RFO			Modelo:	3325	
Total Lote 77			x1		R\$ 2.355,6000

Lote 78



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

Lote 00078 SACO PLÁSTICO TIPO TRANSPARENTE RESISTENTE 30X40saco plástico tipo transparente polietileno virgem de alta densidade (pead), sem furos, liso, inodoro, atóxico; com a de finalidade acondicionamento de alimentos; dimensões aproximadas: largura: 30cm altura: 40cm capacidade: 03 kg

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	I I In	itário Final	Sub Total
SACO PLÁSTICO TIPO TRANSPARENTE RE- plástico tipo transparente polietileno virgem sem furos, liso, inodoro, atóxico; com a de fir de alimentos;Dimensões aproximadas:Largur 40cmCapacidade: 03 kg	de Alta Densidade (PEAD), nalidade acondicionamento	130,00 PCTE		R\$ 18,1200	R\$ 2.355,6000
Marca: RFO	Fabricante: RFO	М	odelo: 1	1211	
Total Lote 78			x1		R\$ 2.355,6000

Lote 80

Lote 00080 BOBINA PLÁSTICA PICOTADAsaco plástico transparente, liso, fabricado em polietileno de alta densidade, atóxico e inodoro. apresentação em rolo picotado com aproximadamente 500 sacos; finalidade: acondicionamento de alimentos; capacidade: 40cm x 60cm - 10 kg

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade		' Initario Hinal			Sub Total
BOBINA PLÁSTICA PICOTADA Saco plástico fabricado em polietileno de alta densidade, a Apresentação em rolo picotado com aproxim finalidade: acondicionamento de alimentos; o 10 KG	tóxico e inodoro. adamente 500 sacos;	35,00 UN		R\$ 38,0000	R\$ 1.330,0000		
Marca: ECOROLL	Fabricante: ECOROLL		Iodelo: 1	192			
Total Lote 80		x			R\$ 1.330,0000		

Lote 82

Lote 00082 SACO PARA PIPOCA TAM N^04 saco para pipoca tamanho, confeccionado em papel reciclado de material firme e resistente. garantia de no mínimo 03 meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.dimensões aproximadas:largura: 8cmatura: 17 cmcor: branca pacote com 500 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade		· In	Sub Total	
SACO PARA PIPOCA TAM Nº4 Saco Para Pip confeccionado em papel reciclado de materia Garantia de no mínimo 03 meses de garantia de fabricação, a contar da data da expedição aproximadas:Largura: 8cmAtura: 17 cmCor: unidades	al firme e resistente. contra vícios ou defeitos da nota fiscal.Dimensões	700,00 PCT:		R\$ 22,5000	R\$ 15.750,0000
Marca: STRONG	Fabricante: STRONG	N	Aodelo:	1171	
Total Lote 82			x1		R\$ 15.750,0000

Lote 87



Praca Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

Lote 00087 SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ -Nº103-suporte para filtro de café n°103, confeccionado em polipropileno, livre de bpa.possuir sistema de encaixe ideal para bule, garrafa térmica e alça

Descrição dos Itens		Quantidad Unida	i IIn	itário Final	Sub Total
SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ -Nº103- Suporte para filtro de café n°103, confeccionado em polipropileno, livre de BPA.Possuir sistema de encaixe ideal para bule, garrafa térmica e alça		55	,00 UN	R\$ 4,2900	R\$ 235,9500
Marca: COA FACIL	Fabricante: COA FACIL		Modelo:	5306	
Total Lote 87	tal Lote 87		x1		R\$ 235,9500

3.2 - No preco registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- 6.1.1 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- 6.1.2 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.





Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 7.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
- 7.1.1 E-MAIL INSTILTUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Guanhães, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 7.2 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA

- 7.2 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇOES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constante do Edital.

 7.3 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

 7.3.1 O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

 7.3.2 O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Guanhães, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Guanhães antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido. Licitações do Município Guanhães antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- 7.4 Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- 7.4.1 Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

 7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a so
- disponibilização, nos locais indicados pelo Município Guanhães, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 7.6 Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG



Praca Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

- 7.7 Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 7.8 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adeguado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 7.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- **7.10 -** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 7.11 Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.12 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas 🛱 decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, ω obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por 🗒 terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente $\stackrel{\circ}{s}$
- terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

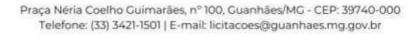
 7.13 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Guanhães, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

 7.14 Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

 7.15 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

 CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADRO

 8.1 O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei Praça Néria Coelho Cuimarães, nº 100, Cuanhães/MC CEP: 39740-000 Telefone: (33) 3421-1501 | E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG



Praca Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

- 8.2 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 8.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- **8.4** Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;
- **8.6** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;
- 8.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo or A centega do produto e o cumprimiento do disposio fieste institutino serto institutio serto institutiono ser ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do KEYLYSON FERNANDES MENEZES, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- q) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 1) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

 CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

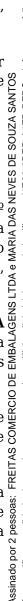
 10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º go (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à EMPRESA REGISTRADA, através da expresentação documentos fiscais.

- (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **EMPRESA REGISTRADA**, através da de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

 10.1.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **EMPRESA REGISTRADA** (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à EMPRESA REGISTRADA, através da
- diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **EMPRESA REGISTRADA**, todas as condições
- pactuadas.

 10.1.2 A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Guanhães, e cumprimento pela empresa de codas as condições pactuadas.

 10.1.3 Para execução do pagamento, EMPRESA REGISTRADA deverá fazer constar na Nota
- 10.1.3 Para execução do pagamento, EMPRESA REGISTRADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Guanhães, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

Ordem de Compra.

- 10.1.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impecam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à EMPRESA REGISTRADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Guanhães.
- 10.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da EMPRESA REGISTRADA.
- 10.3 O Município de Guanhães, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela EMPRESA REGISTRADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
- a) A EMPRESA REGISTRADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão los securidador do Município de Guanhães.

 b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a EMPRESA REGISTRADA atenda à cláusula infringida.

 c) A EMPRESA REGISTRADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Guanhães

 d) Débito da EMPRESA REGISTRADA para com o Município de Guanhães quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

 e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

 10.4 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO RECEBIMENTO

 11.1 O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

 a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior defense (33) 3421-1501 | E-mail: licitacces@guanhaes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

- 13.1 E vedado efetuar acrescimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

 14.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

 a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de un caso de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

 b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

 14.2 A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o procedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

 14.2.1 A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 de registrados de preços será de 15 de registrados de la suteis após seu protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães – Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- I Advertência;
- **b)** Dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- I Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- c) Dar causa à inexecução total da ARP;
- I Multa no percentual de 20% do valor contratado;
- II Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- I Multa no percentual de 20% do valor contratado;
- II Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de gualquer natureza;
- I Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- I Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- I Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG



Praca Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 16.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- **16.1.1** Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
- 16.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- 16.1.3.1 O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

- 17.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº que 14.133/21, Decreto Municipal nº 10/2025 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

 17.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO

 18.1 Fica eleito o foro da cidade de Guanhães para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de gualquer outro por mais privilegiado que in instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de gualquer outro por mais privilegiado que instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de gualquer outro por mais privilegiado que instrumento ou de sua execução.

instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães – Minas Gerais

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Guanhães, 22 de abril de 2025

FISCAL DE CONTRATOS

Maria das Neves de Souza Santos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

--

Amadeu Freitas da Silva Junior 07 424 845/0001-53

De acordo:		
Assessor Jurídico		
TESTEMUNHAS:		
 NOME:		-
CPF:		
NOME:	 	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães – Minas Gerais

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E28-6DEB-A1FD-BFDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FREITAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (CNPJ 07.424.845/0001-53) em 22/04/2025 12:17:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA DAS NEVES DE SOUZA SANTOS (CPF 782.XXX.XXX-91) em 23/04/2025 17:34:34 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4E28-6DEB-A1FD-BFDC